# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Ipiranga** 



# ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO	
<b>DISPENSA ELETRÔNICA</b> DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 44/2024	
HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06/2024	
TERMO ADITIVO TERMOS ADITIVOS	
CONTRATOS  EXTRATOS DE CONTRATOS	
RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO N.º 11-2024	
DECRETO DECRETOS	



#### **AVISO PREGÃO ELETRÔNICO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 10/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014,para fornecimento de motosserra industrial à gasolina, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 21 de março de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 10/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: <a href="www.ipiranga.pr.gov.br">www.ipiranga.pr.gov.br</a> e <a href="bllcompras.com">bllcompras.com</a>. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 07 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal



## DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 44/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 44/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de transporte, hospedagem e alimentação, destinados à viagem do grupo Conviver e Alegria, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Máximo aceitável: R\$ 21.670,00(vinte e um mil, seiscentos e setenta reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia: 08/03//2024 às 08h30min, até o dia 14/03/2024 às 12h00min, com inicio da fase de lances as 13:00 horas.

Data de encerramento: 14/03/2024, as 12:00 horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: <a href="www.ipiranga.pr.gov.br">www.ipiranga.pr.gov.br</a> e <a href="bllcompras.com">bllcompras.com</a>. Informações pelo FONE (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, .

Ipiranga-PR, aos 07 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 6/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, <u>HOMOLOGA</u> todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 6/2024, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de rolo pneumático usado, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

FORNECEDOR: FRANCA E BURG TRANPORTES LTDA - CNPJ: 46.883.474/0001-20 Valor Total do Fornecedor: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor
						Total
1	Rolo de Pneumáticos usado, ano de	xcmg	UN	1	R\$	R\$
	fabricação mínimo 2009, número de	xp201			310.000,00	310.000,00
	pneus (mínimos): 4 dianteiros e 3					
	traseiros, carga por roda mínimo:					
	sem lastro 1.350 kg, com lastro max.					
	3.000 kg, pressão dos pneus: mínima					
	250 kPa, máxima 850 kPa, dotado de					
	dispositivos que permitam a					
	mudança automática da pressão					
	interna, sistema de água tipo:					
	pressurizado, bomba elétrica. com					
	bicos de espargimento um por roda,					
	tipo de pneus: lisos uniformes,					
	largura de rolagem mínima: 1.800					
	mm.					

Ipiranga/PR, 06 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal



#### **TERMOS ADITIVOS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO $N^\circ$ . 74/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.680.158/0001-61, com endereço na RUA ABRÃO NACLES, Nº 514, PQ IND. E COM. ABRÃO NACLES, CEP: 87.207-500, CIANORTE/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 31/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 07 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 74/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.680.158/0001-61, com endereço na RUA ABRÃO NACLES, Nº 514, PQ IND. E COM. ABRÃO NACLES, CEP: 87.207-500, CIANORTE/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 40.950,00(quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.10.301.0011.2026-533-3.3.90.39.00.00.3493

 $08.001.10.301.0011.2026\hbox{-}155\hbox{-}3.3.90.39.00.00.493$ 

 $08.001.10.302.0012.2029\hbox{-}186\hbox{-}3.3.90.39.00.00.01000$ 

 $08.001.10.302.0012.2029\hbox{-}185\hbox{-}3.3.90.39.00.00.01303$ 

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 31/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/Ppr.

Ipiranga - PR, 07 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal Contratante

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA Contratada



#### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

#### MUNICIPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - 049/2024

Contratante: Município de Ipiranga – Estado do Paraná

Contratada: RENATA RAFAELA FERREIRA

Cargo: Professor RG: 10.693.704-4 CPF: 072.024.329-78

**Base Legal:** Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Art. 27, Inciso IX, alíneas "a" e "b", da Constituição do Estado do Paraná, com alteração da Emenda Constitucional 03/92; Lei Municipal nº 1.812/2008 e Edital de Teste Seletivo nº: 001/2024.

Salário Base: R\$ 1.987,93 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

Dotação: 10.001.12.361.0019.2054.3.1.90.11.00.00

Período: 11/03/2024 A 06/09/2024

Ipiranga, 07 de março de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal

RENATA RAFAELA FERREIRA Contratada



#### MUNICIPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Recursos Humanos

#### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - 050/2024

Contratante: Município de Ipiranga - Estado do Paraná

Contratada: MICHELE MACOSKI

Cargo: Professor RG: 13.717.805-2 CPF: 108.503.149-76

**Base Legal:** Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Art. 27, Inciso IX, alíneas "a" e "b", da Constituição do Estado do Paraná, com alteração da Emenda Constitucional 03/92; Lei Municipal nº 1.812/2008 e Edital de Teste Seletivo nº: 001/2024.

Salário Base: R\$ 1.987,93 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

Dotação: 10.001.12.361.0019.2054.3.1.90.11.00.00

Período: 11/03/2024 A 06/09/2024

Ipiranga, 07 de março de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal

MICHELE MACOSKI

Contratada



# RESOLUÇÃO N.º 11-2024

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

#### DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

#### RESOLUÇÃO nº 11/2024

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2322, de 31 de março de 2015

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de fevereiro de 2024, Ata Nº 386,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o REGISTRO do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com vigência até 04/03/2025.
- **Art. 2º** Aprovar o Plano de Ação 2023 do Programa de Socio aprendizagem Modalidade EaD do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR;
- **Art. 3°** Aprovar a inscrição do Programa de Socio aprendizagem Modalidade EaD do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR;
- **Art. 4º** Validar o curso de Aprendizagem em Assistente Administrativo EAD/Digital 4hs do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR.
- $\mbox{\bf Art. 5^o Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2023.}$

Ipiranga, 05 de março de 2024.

Renato Jorge Eleotério Presidente CMDCA

#### **DECRETOS**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Fazenda

#### Decreto nº 20/2024 de 01/03/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 612.075,00 (seiscentos e doze mil e setenta e cinco reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2024 de 11/12/2023, conforme Art. 7º Inciso III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2024 de 11/12/2023.

#### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 612.075,00 (seiscentos e doze mil e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

		Total Suplementação:	612.075.00
376 - 3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES	213.100,00
11.001.27.812.0021.2.063.		Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Esportes	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
567 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
10.001.12.361.0019.2.058.		Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
573 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
321 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
322 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.725,00
10.001.12.361.0019.2.057.		Manutenção do Transporte Escolar	
313 - 3.3.90.32.00.00	1000	GRATUITA	130.000,00
315 - 3 3 90 32 00 00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	150.000.00
10.001.12.361.0019.2.056.		FÍSICA Manutenção da Alimentação Escolar	
306 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.275,00
10.001.12.361.0019.2.055.		Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
10.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração Educacional	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
194 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.350,00
08.001.10.302.0012.2.030.	202	Manutenção dos Serviços Especializados	
183 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.325,00
	202	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	10 225 00
08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.10.302.0012.2.029		Fundo Municipal de Saúde	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.000.00.000.0000.0.000.			

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



#### MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Fazenda

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.029.		Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
182 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.325,00
08.001.10.302.0012.2.030.		Manutenção dos Serviços Especializados	
192 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	113.350,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.058.		Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
493 - 3.3.90.32.00.00	3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00
456 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.001.12.364.0019.2.059.		Educação Superior e Polo UAB	
343 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.001.12.365.0019.2.043.		Manutenção Educação Infantil - Creche e Pré Escolas	
353 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.062.		Manutenção e Desenvolvimento da Cultura	
368 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.		Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer	
381 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	213.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 01 de março de 2024

Total Redução:

612.075,00



DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Fazenda

#### Decreto nº 22/2024 de 07/03/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2024 de 11/12/2023, conforme Art. 7º Inciso V.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2024 de 11/12/2023.

#### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Supl	leme	nta	ção

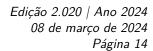
Suprementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.006.		Atividades de Gestão da Administração	
461 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	73.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. 06.001.00.000.0000.0		JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS Departamento de Urbanismo e Servicos Públicos	
		·	
06.001.15.451.0009.2.022.		Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urba	ana e
575 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.		Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
574 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	174.000,00
		JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.062.		Manutenção e Desenvolvimento da Cultura	
561 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro

Total Suplementação:

842.000.00

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercícios Anteriores	842.000,00
	TOTAL DO SUPERÁVIT	842.000,00





MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 07 de março de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal